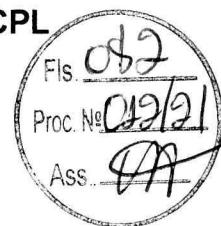
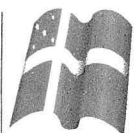


EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0223.2021	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE do Residencial Renascer de interesse da Secretaria Municipal de Educação
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma A sessão será realizada na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS.
DATA DE ABERTURA	30/06/2021
HORÁRIO	08:30 horas
FONTE RECURSO	Recurso Federal
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: http://Chapadinho.ma.gov.br/ Link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul?eld=2103000 . Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0223.2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadina, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 30/06/2021.

Horário: 08:30 horas - horário local.

Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma."

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- Nesta sessão, serão obedecidas todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, quanto ao distanciamento mínimo entre os presentes. Serão disponibilizados aos participantes, álcool em gel, máscaras e luvas descartáveis enquanto perdurar a sessão. Os representantes das empresas licitantes, deverão no ato de credenciamento, assinar termo de responsabilidade atestando não pertencer a nenhum grupo de risco.

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE do Residencial Renascer de interesse da Secretaria Municipal de Educação**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de R\$ 1.290.038,05 (Hum milhão duzentos e noventa mil e trinta e oito reais e cinco centavos).

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.

1.2.2. ANEXO II – Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.

1.2.3. ANEXO III – Cronograma Físico – Financeiro elaborado pela administração.

1.2.4. ANEXO IV – Composição de B. D. I.

1.2.5. ANEXO V - Modelo de Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.7. ANEXO VII - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

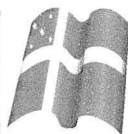
1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.

1.2.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.2.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.

1.2.11. ANEXO XI - Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO



2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, ou que atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a **2% (dois por cento)** do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.5.2. O valor da **garantia de 2% (dois por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 25.800,76 (vinte e cinco mil e oitocentos reais e setenta e seis centavos)**.

2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;



2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;

A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação “ENVELOPE Nº 01”;

2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

2.6.1. pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

2.6.2. pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes Nº01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea “a”;

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VIII-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea “d”, ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo X;

f) Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:

f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).

f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinha/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

3.1.1. As licitantes que apresentarem documentos complementares não exigidos neste edital serão descredenciadas.

3.3.2. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)



5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação:



5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1)** os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:
- d.1)** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2)** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d.3)** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;
- d.4)** os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
- d.5)** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.
- b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** comprovando que o **licitante** possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela.

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso, fechadura e puxador sem guarnição/alizar/vista	M²	113,40
2	Fechamento de esquadria ferro com chapa de aço e=3mm	M²	145,20
3	Estrutura metálica em tesouras, vão livre de 15m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	M²	1.426,85



4	Telhamento com telha em alumínio dupla, trapezoidal, preenchimento PU=30mm, pré-pintada, e=0,6mm, pré-pintada, e=0,6mm, isoeste ou similar – Rev.01	M²	1.283,33
---	---	----	----------

b.1) Apresentar documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes responsáveis técnicos habilitados: Engenheiros civis.

b.2) A comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das carteiras de trabalho e/ou fichas de registro de empregado ou mediante cópia do ato da investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido de legislação civil comum, ou por declaração de contratação futura.

5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;

a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

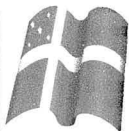
(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;



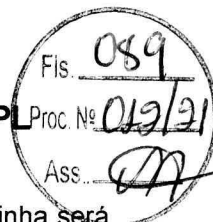
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.
- g) A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

5.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2021 (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:
 - b.1)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - c.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - c.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - d.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - d.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.

5.1.4.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.



5.1.4.1.1. O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadinha será emitido após 72 (setenta e duas) horas da entrega da documentação, que será analisada a validade pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

5.1.4.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2. Documentos complementares:

- 5.2.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).
- 5.2.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 5.2.3.** Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo anexo a este Edital.
- a)** Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato;
- a.1)** A pessoa indicada pelo licitante deverá apresentar documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- b)** É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;
- c)** A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) pelo telefone (98) 99167-3542;
- d)** A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita ou fazê-la sem acompanhamento de servidor da Administração, sendo, neste caso, necessário apresentar a declaração de visita, conforme modelo anexo a este Edital;
- e)** Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

5.3. **Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.**

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

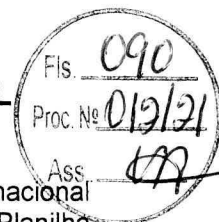
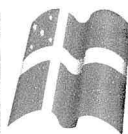
5.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;

6.1.2. Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;



6.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

6.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

6.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.5.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.5.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.5.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

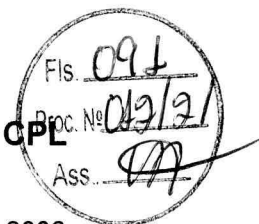
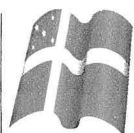
6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.5. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta



licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

7.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.8. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.11. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.12. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de



nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.

8.15. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.2. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.3. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.5. Apresentar documentos complementares não exigidos neste edital.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;

10.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;

10.3. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.4. **Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).**

10.5. Também será desclassificada a proposta que:

10.5.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.5.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.5.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

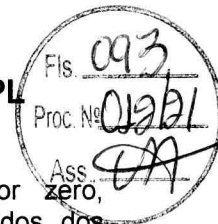
10.5.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

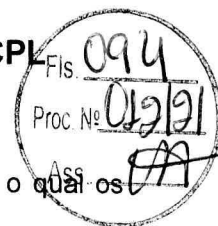
10.5.6. Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;

10.5.7. Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.5.8. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;



- 10.5.9.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 10.5.10.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 10.6.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 10.6.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- 10.6.2.** Valor orçado pela Administração.
- 10.7.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.8.** Apresentar, na composição de seus preços:
- 10.8.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;
- 10.8.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 10.8.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 10.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.10.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 10.11.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:
- 10.12.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 10.13.** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.
- 10.14.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.
- 10.15.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.
- 10.16.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 10.17.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.
- 10.18.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- a) Produzidos no País;
 - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.



10.19. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.20. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.21. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.22. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.23. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.24. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.25. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.26. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

12.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

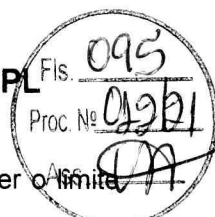
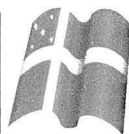
12.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



13.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

13.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

13.4. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.6. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

13.7. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1- Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

18.1.1- A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

**ESTADO DO MARANHÃO****Prefeitura Municipal de Chapadinho****Comissão Permanente de Licitação – CPL**

18.1.2- O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

18.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

18.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

18.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n.º 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

19.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

19.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

19.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

19.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

20.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

20.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a

finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

20.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

20.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

20.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

20.7. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

20.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

22.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadinha-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- Multa moratória de até 0,33 % (**trinta e três décimos por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

23.1.1.A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha pelo prazo de até dois anos;



c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadinho - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.3. Habilitação ou inhabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

24.5. Anulação ou revogação da licitação;

24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

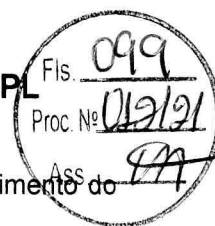
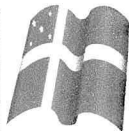
24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Ministro de Estado.

24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.



24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.



25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME.

25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

25.22. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

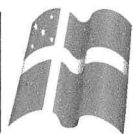
25.23. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.24. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadina, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadina, Estado do Maranhão, 11 de Junho de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL/PMCH

Prefeitura Municipal de Chapadina
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021



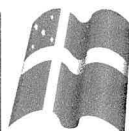
ANEXO I



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS

“ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO II: CARTA PROPOSTA E; ANEXO III: CRONograma FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO IV: COMPOSIÇÃO BDI”.

EDITAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Referente: Tomada de Preços Nº 012/2021

OBJETO:

Prezados Senhores,

A ____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agência:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, (____), ____ de _____ 2021

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONCLUSÃO DA
OBRA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO 1
CONVENCIONAL PADRÃO FNDE DO RESIDENCIAL
RENASCER**

ID: 1009107

CHAPADINHA - MA / BAIRRO RESID. RENASCER

**Chapadinha- MA
ABRIL /2021**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
FÍSICO - FINANCEIRO**



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 18.347,89	1,42%
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	R\$ 305,88	R\$ 332,75	R\$ 1.996,49	0,15%
1.2	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1	R\$ 878,32	R\$ 955,47	R\$ 955,47	0,07%
1.3	73960/001	SINAPI	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1	R\$ 1.089,55	R\$ 1.185,26	R\$ 1.185,26	0,09%
1.4	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1	R\$ 206,00	R\$ 224,10	R\$ 224,10	0,02%
1.5	73805/001	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	40	R\$ 248,87	R\$ 270,73	R\$ 10.829,23	0,84%
1.6	74077/002	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	0	R\$ 2,83	R\$ 3,08	R\$ -	0,00%
1.7	C2290	SEINFRA	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	0	R\$ 50,57	R\$ 55,01	R\$ -	0,00%
1.8	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	80	R\$ 36,28	R\$ 39,47	R\$ 3.157,35	0,24%
2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					R\$ 639,32	0,05%
2.1			EDIFICAÇÃO					R\$ -	0,00%
2.1.1	79488	SINAPI	REATERRO MANUAL COM APOLOAMENTO MECANICO	m³	0	R\$ 4,65	R\$ 5,06	R\$ -	0,00%
2.1.2	79517/001	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m³	0	R\$ 18,48	R\$ 20,10	R\$ -	0,00%
2.1.3	76444/001	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADOR TIPO SAPO ATE 35 KG)	m³	0	R\$ 8,58	R\$ 9,33	R\$ -	0,00%
2.1.4	79490	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA (APÓS REATERRO)	m³	0	R\$ 1,26	R\$ 1,37	R\$ -	0,00%
2.2			MURETA					R\$ 400,70	0,03%
2.2.1	79517/001	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m³	11,26	R\$ 18,48	R\$ 20,10	R\$ 226,36	0,02%
2.2.2	76444/001	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADOR TIPO SAPO ATE 35 KG)	m³	17,74	R\$ 8,58	R\$ 9,33	R\$ 165,58	0,01%
2.2.3	79490	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA (APÓS REATERRO)	m³	6,39	R\$ 1,26	R\$ 1,37	R\$ 8,76	0,00%
2.3			CASTELO D'ÁGUA					R\$ 238,61	0,02%
2.3.1	79517/001	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m³	5,78	R\$ 18,48	R\$ 20,10	R\$ 116,20	0,01%
2.3.2	76444/001	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADOR TIPO SAPO ATE 35 KG)	m³	12,96	R\$ 8,58	R\$ 9,33	R\$ 120,96	0,01%
2.3.3	79490	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA (APÓS REATERRO)	m³	1,06	R\$ 1,26	R\$ 1,37	R\$ 1,45	0,00%
3			FUNDAÇÕES					R\$ 14.975,05	1,16%
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					R\$ -	0,00%
3.1.1	73907/006	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=3CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	0	R\$ 14,07	R\$ 15,31	R\$ -	0,00%
3.1.2	74007/001	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	0	R\$ 20,46	R\$ 22,26	R\$ -	0,00%
3.1.3	74254/002	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0	R\$ 6,40	R\$ 6,96	R\$ -	0,00%
3.1.4	73942/002	SINAPI	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0	R\$ 6,24	R\$ 6,79	R\$ -	0,00%
3.1.5	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0	R\$ 414,80	R\$ 451,24	R\$ -	0,00%
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					R\$ -	0,00%
3.2.1	74007/001	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	0	R\$ 20,46	R\$ 22,26	R\$ -	0,00%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENAScer (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENAScer, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
3.2.2	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0	R\$ 6,40	R\$ 6,96	-	0,00%
3.2.3	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0	R\$ 6,24	R\$ 6,79	-	0,00%
3.2.4	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0	R\$ 414,80	R\$ 451,24	-	0,00%
3.3			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA				R\$ 8.366,10	0,65%	
3.3.1	74156/002	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	56	R\$ 38,42	R\$ 41,79	R\$ 2.340,51	0,18%
3.3.2	72820	SINAPI	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	UN	12	R\$ 26,13	R\$ 28,43	R\$ 341,10	0,03%
3.3.3	73907/006	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=3CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	12,96	R\$ 14,07	R\$ 15,31	R\$ 198,36	0,02%
3.3.4	74007/001	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	7,2	R\$ 20,46	R\$ 22,26	R\$ 160,25	0,01%
3.3.5	73990/001	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	6,48	R\$ 454,03	R\$ 493,91	R\$ 3.200,55	0,25%
3.3.6	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	4,71	R\$ 414,80	R\$ 451,24	R\$ 2.125,32	0,16%
3.4			MURETA - BLOCOS				R\$ 4.668,92	0,36%	
3.4.1	74156/002	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	52,5	R\$ 38,42	R\$ 41,79	R\$ 2.194,23	0,17%
3.4.2	73907/006	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=3CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	27,97	R\$ 14,07	R\$ 15,31	R\$ 428,11	0,03%
3.4.3	74007/001	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	21,39	R\$ 20,46	R\$ 22,26	R\$ 476,08	0,04%
3.4.4	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	34,36	R\$ 6,40	R\$ 6,96	R\$ 239,22	0,02%
3.4.5	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	37,91	R\$ 6,24	R\$ 6,79	R\$ 257,34	0,02%
3.4.6	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,38	R\$ 414,80	R\$ 451,24	R\$ 1.073,94	0,08%
3.5			MURETA - VIGAS BALDRAME				R\$ 1.940,03	0,15%	
3.5.1	74007/001	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	28,49	R\$ 20,46	R\$ 22,26	R\$ 634,11	0,05%
3.5.2	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	62,91	R\$ 6,40	R\$ 6,96	R\$ 437,99	0,03%
3.5.3	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	26,82	R\$ 6,24	R\$ 6,79	R\$ 182,06	0,01%
3.5.4	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,52	R\$ 414,80	R\$ 451,24	R\$ 685,88	0,05%
4			SUPERESTRUTURA				R\$ 42.420,96	3,29%	
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES				R\$ 3.875,89	0,30%	
4.1.1	84220	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	45,92	R\$ 22,17	R\$ 24,12	R\$ 1.107,47	0,09%
4.1.2	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	173,055	R\$ 6,40	R\$ 6,96	R\$ 1.204,84	0,09%
4.1.3	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	62,891	R\$ 6,24	R\$ 6,79	R\$ 426,91	0,03%
4.1.4	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,519	R\$ 414,80	R\$ 451,24	R\$ 1.136,66	0,09%
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS				R\$ 33.451,24	2,59%	
4.2.1	84220	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	500,108	R\$ 22,17	R\$ 24,12	R\$ 12.061,31	0,93%
4.2.2	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	806,911	R\$ 6,40	R\$ 6,96	R\$ 5.617,86	0,44%
4.2.3	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	406,826	R\$ 6,24	R\$ 6,79	R\$ 2.761,58	0,21%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
4.2.4	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	28,833	R\$ 414,80	R\$ 451,24	R\$ 13.010,49	1,01%
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS				R\$ 3.837,75	0,30%	
4.3.1	83901	SINAPI	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	262,1	R\$ 13,46	R\$ 14,64	R\$ 3.837,75	0,30%
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES				R\$ 1.256,08	0,10%	
4.4.1	84220	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	17,29	R\$ 22,17	R\$ 24,12	R\$ 416,99	0,03%
4.4.2	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	48,82	R\$ 6,40	R\$ 6,96	R\$ 339,89	0,03%
4.4.3	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	20,36	R\$ 6,24	R\$ 6,79	R\$ 138,21	0,01%
4.4.4	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0,8	R\$ 414,80	R\$ 451,24	R\$ 360,99	0,03%
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				R\$ 43.139,59	3,34%	
5.1			ELEMENTOS VAZADOS				R\$ 591,47	0,05%	
5.1.1	73937/004	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA)	m²	5,14	R\$ 105,78	R\$ 115,07	R\$ 591,47	0,05%
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				R\$ 42.018,47	3,26%	
5.2.1	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	141,444	R\$ 26,87	R\$ 29,23	R\$ 4.134,45	0,32%
5.2.2	73935/002	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	m²	0	R\$ 48,77	R\$ 53,05	R\$ -	0,00%
5.2.3	87491	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	478,93	R\$ 36,67	R\$ 39,89	R\$ 19.105,04	1,48%
5.2.4	73988/001	SINAPI	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	50,56	R\$ 10,25	R\$ 11,15	R\$ 563,76	0,04%
5.2.5	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	22,63	R\$ 739,92	R\$ 804,91	R\$ 18.215,22	1,41%
5.3			ALVENARIA DA MURETA				R\$ 529,65	0,04%	
5.3.1	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	18,12	R\$ 26,87	R\$ 29,23	R\$ 529,65	0,04%
6			ESQUADRIAS				R\$ 215.145,79	16,68%	
6.1			PORTAS DE MADEIRA				R\$ 21.639,56	1,68%	
6.1.1	73910/003	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	10	R\$ 378,01	R\$ 411,21	R\$ 4.112,14	0,32%
6.1.2	73906/003	SINAPI	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN	5	R\$ 1.044,24	R\$ 1.135,97	R\$ 5.679,83	0,44%
6.1.3	73910/005	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	4	R\$ 382,68	R\$ 416,29	R\$ 1.665,18	0,13%
6.1.4	73910/005	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	6	R\$ 382,68	R\$ 416,29	R\$ 2.497,77	0,19%
6.1.5	73910/005	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	10	R\$ 382,68	R\$ 416,29	R\$ 4.162,95	0,32%
6.1.6	135	Próprio	MEIA PORTA DE MADEIRA - MP60 - DIM. 0,6X1,00	UN	16	R\$ 161,95	R\$ 176,18	R\$ 2.818,81	0,22%
6.1.7	00000002	Próprio	CHAPA METÁLICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 14GSG 1,95MM; NAS PORTAS PM1, PM2 E PM4	m²	11,2	R\$ 57,69	R\$ 62,76	R\$ 702,88	0,05%
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				R\$ 3.181,77	0,25%	



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
6.2.1	74070/003	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	51	R\$ 57,35	R\$ 62,39	R\$ 3.181,77	0,25%
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO				R\$ 58.993,58	4,57%	
6.3.1	74071/002	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	m²	2,31	R\$ 487,05	R\$ 529,83	R\$ 1.223,91	0,09%
6.3.2	74071/002	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	m²	1,68	R\$ 487,05	R\$ 529,83	R\$ 890,12	0,07%
6.3.3	74071/002	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	m²	6,72	R\$ 487,05	R\$ 529,83	R\$ 3.560,47	0,28%
6.3.4	68050	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	m²	113,4	R\$ 373,98	R\$ 406,83	R\$ 46.134,57	3,58%
6.3.5	68050	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	m²	5,04	R\$ 373,98	R\$ 406,83	R\$ 2.050,43	0,16%
6.3.6	74071/002	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	m²	4,44	R\$ 487,05	R\$ 529,83	R\$ 2.352,46	0,18%
6.3.7	74071/002	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	m²	5,25	R\$ 487,05	R\$ 529,83	R\$ 2.781,62	0,22%
6.4			PORTAS DE VIDRO - PV				R\$ 3.985,21	0,31%	
6.4.1	73838/001	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1	R\$ 1.782,31	R\$ 1.938,87	R\$ 1.938,87	0,15%
6.4.2	73838/001	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1	R\$ 1.782,31	R\$ 1.938,87	R\$ 1.938,87	0,15%
6.4.3	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	0,61	R\$ 161,96	R\$ 176,19	R\$ 107,47	0,01%
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA				R\$ 71.804,37	5,57%	
6.5.1	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	m²	1,75	R\$ 450,09	R\$ 489,63	R\$ 856,85	0,07%
6.5.2	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	m²	1,6	R\$ 450,09	R\$ 489,63	R\$ 783,40	0,06%
6.5.3	85010	SINAPI	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	3,22	R\$ 393,98	R\$ 428,59	R\$ 1.380,05	0,11%
6.5.4	68052	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	m²	2,03	R\$ 450,09	R\$ 489,63	R\$ 993,94	0,08%
6.5.5	85010	SINAPI	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	2,1	R\$ 393,98	R\$ 428,59	R\$ 900,03	0,07%
6.5.6	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	2,1	R\$ 482,97	R\$ 525,39	R\$ 1.103,33	0,09%
6.5.7	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	12,6	R\$ 482,97	R\$ 525,39	R\$ 6.619,97	0,51%
6.5.8	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	6,3	R\$ 482,97	R\$ 525,39	R\$ 3.309,98	0,26%
6.5.9	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	18,9	R\$ 482,97	R\$ 525,39	R\$ 9.929,95	0,77%
6.5.10	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	2,1	R\$ 482,97	R\$ 525,39	R\$ 1.103,33	0,09%
6.5.11	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	6,3	R\$ 482,97	R\$ 525,39	R\$ 3.309,98	0,26%
6.5.12	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	8,4	R\$ 482,97	R\$ 525,39	R\$ 4.413,31	0,34%
6.5.13	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	12,6	R\$ 482,97	R\$ 525,39	R\$ 6.619,97	0,51%
6.5.14	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	33,6	R\$ 482,97	R\$ 525,39	R\$ 17.653,24	1,37%
6.5.15	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m²	16,8	R\$ 482,97	R\$ 525,39	R\$ 8.826,62	0,68%
6.5.16	4518	ORSE	Tela de nylon para proteção de fachada	m²	20,25	R\$ 181,60	R\$ 197,55	R\$ 4.000,42	0,31%
6.6			VIDROS				R\$ 9.819,54	0,76%	
6.6.1	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	10,7	R\$ 102,86	R\$ 111,90	R\$ 1.197,28	0,09%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
6.6.2	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	11,4	R\$ 161,96	R\$ 176,19	R\$ 2.008,53	0,16%
6.6.3	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	21,28	R\$ 285,70	R\$ 310,80	R\$ 6.613,74	0,51%
6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO					R\$ 45.721,77	3,54%
6.7.1	00000179	Próprio	Gradil pré-fabricado, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de tela de arame galvanizado em malha quadrangular (REFERÊNCIA SEINFRA C4559)	m²	50,22	R\$ 183,78	R\$ 199,92	R\$ 10.040,14	0,78%
6.7.2	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	8,31	R\$ 146,97	R\$ 159,88	R\$ 1.328,60	0,10%
6.7.3	10450	ORSE	Fechamento de esquadria ferro com chapa de aço e=3mm	m²	145,2	R\$ 200,40	R\$ 218,00	R\$ 31.654,06	2,45%
6.7.4	00000179	Próprio	Gradil pré-fabricado, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de tela de arame galvanizado em malha quadrangular (REFERÊNCIA SEINFRA C4559)	m²	13,5	R\$ 183,78	R\$ 199,92	R\$ 2.698,96	0,21%
7			SISTEMAS DE COBERTURA					R\$ 276.853,37	21,46%
7.1	72111	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	1426,85	R\$ 66,71	R\$ 72,57	R\$ 103.546,23	8,03%
7.2	9918	ORSE	Telhamento com Telha em alumínio, dupla, trapezoidal, preenchimento PU=30 mm, pré-pintada, e=0,6mm, Isoste ou similar, Rev. 01	m²	1283,33	R\$ 109,01	R\$ 118,59	R\$ 152.184,25	11,80%
7.3	75220	SINAPI	CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	83,25	R\$ 31,10	R\$ 33,83	R\$ 2.816,50	0,22%
7.4	72105	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	186,15	R\$ 35,71	R\$ 38,85	R\$ 7.231,33	0,56%
7.5	72107	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	258,9	R\$ 18,38	R\$ 19,99	R\$ 5.176,58	0,40%
7.6	71623	SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADRINHA) DE 13 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	258,2	R\$ 21,00	R\$ 22,84	R\$ 5.898,49	0,46%
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ -	0,00%
8.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	0	R\$ 6,05	R\$ 6,58	R\$ -	0,00%
9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					R\$ 111.489,93	8,64%
9.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	526,995	R\$ 2,39	R\$ 2,60	R\$ 1.370,15	0,11%
9.2	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	423,9645	R\$ 17,21	R\$ 18,72	R\$ 7.937,35	0,62%
9.3	87776	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	103,0305	R\$ 27,98	R\$ 30,44	R\$ 3.136,02	0,24%
9.4	75481	SINAPI	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	304,2675	R\$ 10,99	R\$ 11,96	R\$ 3.637,63	0,28%
9.5	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	629,61	R\$ 40,06	R\$ 43,58	R\$ 27.437,69	2,13%
9.6	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	9,21	R\$ 33,38	R\$ 36,31	R\$ 334,43	0,03%
9.7	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	7,49	R\$ 33,38	R\$ 36,31	R\$ 271,98	0,02%
9.8	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	15,17	R\$ 33,38	R\$ 36,31	R\$ 550,85	0,04%
9.9	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	136,5	R\$ 33,38	R\$ 36,31	R\$ 4.956,60	0,38%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
9.10	73886/001	SINAPI	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	191,3	R\$ 10,32	R\$ 11,23	R\$ 2.147,63	0,17%
9.11	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	498,03	R\$ 43,80	R\$ 47,65	R\$ 23.729,83	1,84%
9.12	C4480	SEINFRA	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	738,27	R\$ 44,80	R\$ 48,74	R\$ 35.979,76	2,79%
10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					R\$ 128.258,90	9,94%
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					R\$ 107.416,29	8,33%
10.1.1	73907/003	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	695,82	R\$ 21,41	R\$ 23,29	R\$ 16.206,10	1,26%
10.1.2	87650	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	m²	695,82	R\$ 19,00	R\$ 20,67	R\$ 14.381,88	1,11%
10.1.3	73922/005	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	386,12	R\$ 31,56	R\$ 34,33	R\$ 13.256,36	1,03%
10.1.4	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	23,72	R\$ 28,94	R\$ 31,48	R\$ 746,76	0,06%
10.1.5	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	226,97	R\$ 25,31	R\$ 27,53	R\$ 6.249,22	0,48%
10.1.6	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	355,53	R\$ 49,19	R\$ 53,51	R\$ 19.024,71	1,47%
10.1.7	72185	SINAPI	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESURA 2MM, FIXADO COM COLA	m²	394,33	R\$ 55,31	R\$ 60,17	R\$ 23.726,22	1,84%
10.1.8	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	27,9	R\$ 110,70	R\$ 120,42	R\$ 3.359,83	0,26%
10.1.9	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	22,68	R\$ 110,70	R\$ 120,42	R\$ 2.731,21	0,21%
10.1.10	72185	SINAPI	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO (Rodape vinílico h=5cm)	M	191,3	R\$ 11,74	R\$ 12,77	R\$ 2.443,14	0,19%
10.1.11	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	90	R\$ 52,43	R\$ 57,04	R\$ 5.133,19	0,40%
10.1.12	C2285	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M	1,77	R\$ 81,89	R\$ 89,08	R\$ 157,68	0,01%
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					R\$ 20.842,61	1,62%
10.2.1	73892/002	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	345,98	R\$ 26,60	R\$ 28,94	R\$ 10.011,47	0,78%
10.2.2	73907/003	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	28,22	R\$ 20,17	R\$ 21,94	R\$ 619,20	0,05%
10.2.3	73764/004	SINAPI	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	m²	67,22	R\$ 41,94	R\$ 45,62	R\$ 3.066,85	0,24%
10.2.4	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	4,86	R\$ 72,02	R\$ 78,35	R\$ 380,76	0,03%
10.2.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	8,64	R\$ 72,02	R\$ 78,35	R\$ 676,91	0,05%
10.2.6	74223/001	SINAPI	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	23,1	R\$ 34,50	R\$ 37,53	R\$ 866,95	0,07%
10.2.7	73692	SINAPI	LASTRO DE AREIA MEDIA	m³	7,6	R\$ 73,75	R\$ 80,23	R\$ 609,73	0,05%
10.2.8	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	368,56	R\$ 11,50	R\$ 12,51	R\$ 4.610,74	0,36%
11			PINTURA					R\$ 62.478,77	4,84%
11.1	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m²	2028,45	R\$ 11,60	R\$ 12,62	R\$ 25.596,90	1,98%
11.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2715,32	R\$ 8,61	R\$ 9,37	R\$ 25.432,51	1,97%
11.3	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	498,03	R\$ 7,13	R\$ 7,76	R\$ 3.862,87	0,30%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA

ORSE - SE

SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
11.4	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	107,1	R\$ 15,41	R\$ 16,76	R\$ 1.795,38	0,14%
11.5	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	19,13	R\$ 15,48	R\$ 16,84	R\$ 322,14	0,02%
11.6	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	172,17	R\$ 29,20	R\$ 31,76	R\$ 5.468,97	0,42%
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				R\$ 28.026,39		2,17%
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				R\$ 21.322,56		1,65%
12.1.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,78	R\$ 4,20	R\$ 4,57	R\$ 168,05	0,01%
12.1.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	275,11	R\$ 3,27	R\$ 3,56	R\$ 978,63	0,08%
12.1.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,43	R\$ 6,71	R\$ 7,30	R\$ 119,93	0,01%
12.1.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	115,77	R\$ 11,97	R\$ 13,02	R\$ 1.507,49	0,12%
12.1.5	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	42,95	R\$ 18,44	R\$ 20,06	R\$ 861,57	0,07%
12.1.6	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,33	R\$ 25,75	R\$ 28,01	R\$ 1.409,84	0,11%
12.1.7	89452	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	94,74	R\$ 32,33	R\$ 35,17	R\$ 3.331,99	0,26%
12.1.8	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	46,4	R\$ 27,42	R\$ 29,83	R\$ 1.384,05	0,11%
12.1.9	72796	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 110MMX4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 242,75	R\$ 264,07	R\$ 1.056,29	0,08%
12.1.10	72795	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 85MMX3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 173,66	R\$ 188,91	R\$ 755,66	0,06%
12.1.11	72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 11,08	R\$ 12,05	R\$ 12,05	0,00%
12.1.12	89616	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 25,69	R\$ 27,95	R\$ 111,79	0,01%
12.1.13	89538	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	R\$ 1,95	R\$ 2,12	R\$ 6,36	0,00%
12.1.14	89538	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	81	R\$ 1,95	R\$ 2,12	R\$ 171,82	0,01%
12.1.15	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	R\$ 2,71	R\$ 2,95	R\$ 5,90	0,00%
12.1.16	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	36	R\$ 5,70	R\$ 6,20	R\$ 223,22	0,02%
12.1.17	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16	R\$ 11,10	R\$ 12,08	R\$ 193,20	0,01%
12.1.18	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 18,23	R\$ 19,83	R\$ 79,33	0,01%
12.1.19	89616	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 25,69	R\$ 27,95	R\$ 111,79	0,01%
12.1.20	C0497	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	1	R\$ 3,68	R\$ 4,00	R\$ 4,00	0,00%
12.1.21	C0501	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/2" (60X50mm)	UN	24	R\$ 10,30	R\$ 11,20	R\$ 268,91	0,02%
12.1.22	C0500	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X2" (75X60mm)	UN	3	R\$ 25,52	R\$ 27,76	R\$ 83,29	0,01%
12.1.23	C0505	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X2 1/2" (85X75mm)	UN	7	R\$ 33,32	R\$ 36,25	R\$ 253,73	0,02%
12.1.24	C0508	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=4"X3" (110X85mm)	UN	2	R\$ 73,86	R\$ 80,35	R\$ 160,70	0,01%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA

ORSE - SE

SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
12.1.25	C0492	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN	30	R\$ 7,35	R\$ 8,00	R\$ 239,87	0,02%
12.1.26	C0490	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1" (50X32mm)	UN	2	R\$ 6,94	R\$ 7,55	R\$ 15,10	0,00%
12.1.27	C0503	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1" (60X32mm)	UN	5	R\$ 10,18	R\$ 11,07	R\$ 55,37	0,00%
12.1.28	C0498	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X1 1/2" (75X50mm)	UN	15	R\$ 23,89	R\$ 25,99	R\$ 389,83	0,03%
12.1.29	C0504	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X1 1/2" (85X50mm)	UN	4	R\$ 23,18	R\$ 25,22	R\$ 100,86	0,01%
12.1.30	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6	R\$ 2,60	R\$ 2,83	R\$ 16,97	0,00%
12.1.31	89493	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	R\$ 4,35	R\$ 4,73	R\$ 9,46	0,00%
12.1.32	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	R\$ 7,61	R\$ 8,28	R\$ 16,56	0,00%
12.1.33	89515	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	R\$ 42,05	R\$ 45,74	R\$ 91,49	0,01%
12.1.34	89523	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	R\$ 47,75	R\$ 51,94	R\$ 103,89	0,01%
12.1.35	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	R\$ 3,36	R\$ 3,66	R\$ 10,97	0,00%
12.1.36	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	151	R\$ 3,97	R\$ 4,32	R\$ 652,13	0,05%
12.1.37	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	R\$ 5,43	R\$ 5,91	R\$ 17,72	0,00%
12.1.38	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	R\$ 6,49	R\$ 7,06	R\$ 141,20	0,01%
12.1.39	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11	R\$ 19,40	R\$ 21,10	R\$ 232,15	0,02%
12.1.40	89521	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	R\$ 62,03	R\$ 67,48	R\$ 134,96	0,01%
12.1.41	89521	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	R\$ 62,03	R\$ 67,48	R\$ 674,79	0,05%
12.1.42	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	7	R\$ 23,95	R\$ 26,05	R\$ 182,38	0,01%
12.1.43	89645	SINAPI	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	R\$ 13,42	R\$ 14,60	R\$ 43,80	0,00%
12.1.44	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	R\$ 3,99	R\$ 4,34	R\$ 21,70	0,00%
12.1.45	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7	R\$ 7,36	R\$ 8,01	R\$ 56,05	0,00%
12.1.46	89645	SINAPI	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	88	R\$ 13,42	R\$ 14,60	R\$ 1.284,70	0,10%
12.1.47	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15	R\$ 2,11	R\$ 2,30	R\$ 34,43	0,00%
12.1.48	89980	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14	R\$ 5,07	R\$ 5,52	R\$ 77,21	0,01%
12.1.49	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	37	R\$ 5,64	R\$ 6,14	R\$ 227,01	0,02%
12.1.50	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 6,39	R\$ 6,95	R\$ 6,95	0,00%
12.1.51	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	13	R\$ 11,44	R\$ 12,44	R\$ 161,78	0,01%
12.1.52	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12	R\$ 31,80	R\$ 34,59	R\$ 415,12	0,03%
12.1.53	89566	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	3	R\$ 29,53	R\$ 32,12	R\$ 96,37	0,01%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
12.1.54	89566	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	9	R\$ 29,53	R\$ 32,12	R\$ 289,12	0,02%
12.1.55	89559	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2	R\$ 43,42	R\$ 47,23	R\$ 94,47	0,01%
12.1.56	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	R\$ 7,25	R\$ 7,89	R\$ 23,66	0,00%
12.1.57	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	28	R\$ 11,55	R\$ 12,56	R\$ 351,81	0,03%
12.1.58	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 18,11	R\$ 19,70	R\$ 19,70	0,00%
12.1.59	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11	R\$ 38,11	R\$ 41,46	R\$ 456,03	0,04%
12.1.60	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	R\$ 38,11	R\$ 41,46	R\$ 207,29	0,02%
12.1.61	89632	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	R\$ 73,51	R\$ 79,97	R\$ 399,84	0,03%
12.1.62	89632	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	R\$ 73,51	R\$ 79,97	R\$ 159,93	0,01%
12.1.63	89394	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20	R\$ 11,36	R\$ 12,36	R\$ 247,16	0,02%
12.1.64	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	3	R\$ 13,05	R\$ 14,20	R\$ 42,59	0,00%
12.1.65	89439	SINAPI	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 4,51	R\$ 4,91	R\$ 4,91	0,00%
12.1.66	00000065	Próprio	Tube de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm (REFERÊNCIA ORSE 09273)	UN	26	R\$ 3,80	R\$ 4,13	R\$ 107,48	0,01%
12.1.67	3706	ORSE	Tube de ligação em PVC para vaso sanitário, acabamento cromado, CIPLA ou similar	un	26	R\$ 5,24	R\$ 5,70	R\$ 148,21	0,01%
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS				R\$ 6.703,82	0,52%	
12.2.1	73870/004	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	1	R\$ 71,97	R\$ 78,29	R\$ 78,29	0,01%
12.2.2	74174/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 98,32	R\$ 106,96	R\$ 106,96	0,01%
12.2.3	3206	ORSE	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1/2"	un	1	R\$ 28,17	R\$ 30,64	R\$ 30,64	0,00%
12.2.4	74181/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	R\$ 86,25	R\$ 93,83	R\$ 750,61	0,06%
12.2.5	74180/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 165,92	R\$ 180,49	R\$ 360,99	0,03%
12.2.6	74179/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 286,40	R\$ 311,56	R\$ 623,11	0,05%
12.2.7	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2	R\$ 39,83	R\$ 43,33	R\$ 86,66	0,01%
12.2.8	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	R\$ 477,95	R\$ 519,93	R\$ 1.039,87	0,08%
12.2.9	74175/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 66,70	R\$ 72,56	R\$ 72,56	0,01%
12.2.10	74174/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	R\$ 98,32	R\$ 106,96	R\$ 534,78	0,04%
12.2.11	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	31	R\$ 66,70	R\$ 72,56	R\$ 2.249,33	0,17%
12.2.12	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	15	R\$ 47,19	R\$ 51,34	R\$ 770,03	0,06%
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				R\$ 12.548,28	0,97%	
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				R\$ 9.612,55	0,75%	



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados
SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CEEncargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.B.D.I.
25,00%
1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
13.1.1	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	237,27	R\$ 16,03	R\$ 17,44	R\$ 4.137,53	0,32%
13.1.2	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	107,14	R\$ 31,32	R\$ 34,07	R\$ 3.650,38	0,28%
13.1.3	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	52	R\$ 16,75	R\$ 18,22	R\$ 947,51	0,07%
13.1.4	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26	R\$ 11,96	R\$ 13,01	R\$ 338,27	0,03%
13.1.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 12,36	R\$ 13,45	R\$ 53,78	0,00%
13.1.6	89693	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4	R\$ 47,35	R\$ 51,51	R\$ 206,04	0,02%
13.1.7	89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6	R\$ 42,75	R\$ 46,51	R\$ 279,03	0,02%
13.2			ACESSÓRIOS				R\$ 2.935,73	0,23%	
13.2.1	4283	ORSE	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	24	R\$ 24,87	R\$ 27,05	R\$ 649,31	0,05%
13.2.2	72286	SINAPI	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	20	R\$ 105,09	R\$ 114,32	R\$ 2.286,42	0,18%
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				R\$ 29.295,45	2,27%	
14.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	213,06	R\$ 27,42	R\$ 29,83	R\$ 6.355,28	0,49%
14.2	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	125,81	R\$ 9,76	R\$ 10,62	R\$ 1.335,76	0,10%
14.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	136,81	R\$ 14,75	R\$ 16,05	R\$ 2.195,20	0,17%
14.4	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	92,42	R\$ 19,74	R\$ 21,47	R\$ 1.984,62	0,15%
14.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	37,6	R\$ 31,32	R\$ 34,07	R\$ 1.281,08	0,10%
14.6	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	37	R\$ 4,25	R\$ 4,62	R\$ 171,06	0,01%
14.7	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	97	R\$ 5,28	R\$ 5,74	R\$ 557,15	0,04%
14.8	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23	R\$ 34,71	R\$ 37,76	R\$ 868,46	0,07%
14.9	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	R\$ 11,96	R\$ 13,01	R\$ 91,07	0,01%
14.10	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 9,84	R\$ 10,70	R\$ 42,82	0,00%
14.11	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	62	R\$ 5,77	R\$ 6,28	R\$ 389,16	0,03%
14.12	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	49	R\$ 3,97	R\$ 4,32	R\$ 211,62	0,02%
14.13	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26	R\$ 12,36	R\$ 13,45	R\$ 349,59	0,03%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
14.14	89522	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	35	R\$ 15,28	R\$ 16,62	R\$ 581,78	0,05%
14.15	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	R\$ 5,32	R\$ 5,79	R\$ 17,36	0,00%
14.16	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19	R\$ 3,79	R\$ 4,12	R\$ 78,34	0,01%
14.17	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	65	R\$ 3,79	R\$ 4,12	R\$ 267,99	0,02%
14.18	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	25	R\$ 44,32	R\$ 48,21	R\$ 1.205,33	0,09%
14.19	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2	R\$ 44,32	R\$ 48,21	R\$ 96,43	0,01%
14.20	89690	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	19	R\$ 41,63	R\$ 45,29	R\$ 860,45	0,07%
14.21	89685	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	5	R\$ 28,02	R\$ 30,48	R\$ 152,41	0,01%
14.22	89685	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2	R\$ 28,02	R\$ 30,48	R\$ 60,96	0,00%
14.23	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6	R\$ 7,90	R\$ 8,59	R\$ 51,56	0,00%
14.24	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5	R\$ 5,20	R\$ 5,66	R\$ 28,28	0,00%
14.25	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 10,07	R\$ 10,95	R\$ 10,95	0,00%
14.26	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19	R\$ 10,07	R\$ 10,95	R\$ 208,14	0,02%
14.27	89696	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	11	R\$ 36,53	R\$ 39,74	R\$ 437,13	0,03%
14.28	89696	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	20	R\$ 36,53	R\$ 39,74	R\$ 794,78	0,06%
14.29	89704	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2	R\$ 86,54	R\$ 94,14	R\$ 188,28	0,01%
14.30	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19	R\$ 10,61	R\$ 11,54	R\$ 219,30	0,02%
14.31	89687	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4	R\$ 28,40	R\$ 30,89	R\$ 123,58	0,01%
14.32	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19	R\$ 17,16	R\$ 18,67	R\$ 354,68	0,03%
14.33	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 41,40	R\$ 45,04	R\$ 45,04	0,00%
14.34	74051/002	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	R\$ 92,12	R\$ 100,21	R\$ 701,48	0,05%
14.35	72289	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	17	R\$ 233,96	R\$ 254,51	R\$ 4.326,69	0,34%
14.36	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPa TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1	R\$ 95,64	R\$ 104,04	R\$ 104,04	0,01%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
14.37	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30	R\$ 6,71	R\$ 7,30	R\$ 218,98	0,02%
14.38	1594	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	39	R\$ 4,57	R\$ 4,97	R\$ 193,89	0,02%
14.39	74198/002	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1	R\$ 1.064,87	R\$ 1.158,41	R\$ 1.158,41	0,09%
14.40	74197/001	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TJOLO CERAMICO MACIÇO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1	R\$ 897,50	R\$ 976,34	R\$ 976,34	0,08%
15			LOUÇAS E METAIS				R\$ 42.430,96		3,29%
15.1	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 724,30	R\$ 787,92	R\$ 1.575,85	0,12%
15.2	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4	R\$ 176,75	R\$ 192,28	R\$ 769,10	0,06%
15.3	72739	SINAPI	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	R\$ 297,06	R\$ 323,15	R\$ 6.463,08	0,50%
15.4	40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26	R\$ 182,43	R\$ 198,45	R\$ 5.159,82	0,40%
15.5	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22	R\$ 77,67	R\$ 84,49	R\$ 1.858,84	0,14%
15.6	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 367,13	R\$ 399,38	R\$ 1.198,14	0,09%
15.7	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	R\$ 225,73	R\$ 245,56	R\$ 3.683,37	0,29%
15.8	238	Próprio	Banheira Embutir em plástico tipoPVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	UN	4	R\$ 36,72	R\$ 39,95	R\$ 159,78	0,01%
15.9	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	R\$ 92,58	R\$ 100,71	R\$ 402,85	0,03%
15.10	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6	R\$ 70,76	R\$ 76,98	R\$ 461,85	0,04%
15.11	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	R\$ 271,14	R\$ 294,96	R\$ 2.064,70	0,16%
15.12	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	R\$ 48,75	R\$ 53,03	R\$ 795,48	0,06%
15.13	2066	ORSE	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2	R\$ 549,82	R\$ 598,12	R\$ 1.196,23	0,09%
15.14	2066	ORSE	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	4	R\$ 20,25	R\$ 22,03	R\$ 88,12	0,01%
15.15	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	26	R\$ 30,34	R\$ 33,01	R\$ 858,13	0,07%
15.16	9503	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	un	4	R\$ 77,55	R\$ 84,36	R\$ 337,45	0,03%
15.17	8758	ORSE	Torneira eletrica Versátil, Lorenzetti ou similar	un	2	R\$ 79,98	R\$ 87,01	R\$ 174,01	0,01%
15.18	8758	ORSE	Torneira eletrica Versátil, Lorenzetti ou similar	un	4	R\$ 69,74	R\$ 75,87	R\$ 303,46	0,02%
15.19	73663	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	R\$ 70,39	R\$ 76,57	R\$ 1.148,60	0,09%
15.20	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	R\$ 70,83	R\$ 77,05	R\$ 1.155,78	0,09%
15.21	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	R\$ 9,64	R\$ 10,49	R\$ 115,35	0,01%
15.22	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32	R\$ 35,38	R\$ 38,49	R\$ 1.231,61	0,10%
15.23	88571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26	R\$ 28,03	R\$ 30,49	R\$ 792,80	0,06%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
15.24	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	22	R\$ 37,59	R\$ 40,89	R\$ 899,62	0,07%
15.25	C0515	SEINFRA	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	16	R\$ 81,87	R\$ 89,06	R\$ 1.424,98	0,11%
15.26	00000177	Próprio	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente (REFERÊNCIA SEINFRA C1898)	UN	8	R\$ 158,58	R\$ 172,51	R\$ 1.380,08	0,11%
15.27	12126	ORSE	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4	R\$ 186,53	R\$ 202,91	R\$ 811,66	0,06%
15.28	00000177	Próprio	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente (REFERÊNCIA SEINFRA C1898)	UN	1	R\$ 326,39	R\$ 355,06	R\$ 355,06	0,03%
15.29	C4642	SEINFRA	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	1	R\$ 555,83	R\$ 604,65	R\$ 604,65	0,05%
15.30	00037399	SINAPI	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	188	R\$ 17,81	R\$ 19,37	R\$ 3.642,39	0,28%
15.31	74072/003	SINAPI	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	20,6	R\$ 58,82	R\$ 63,99	R\$ 1.318,13	0,10%
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				R\$ 2.741,99	0,21%	
16.1	74138/002	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,42	R\$ 376,39	R\$ 409,45	R\$ 581,42	0,05%
16.2	85014	SINAPI	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	m²	0,16	R\$ 434,64	R\$ 472,82	R\$ 75,65	0,01%
16.3	73976/003	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43	R\$ 13,62	R\$ 14,82	R\$ 637,10	0,05%
16.4	C1250	SEINFRA	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	42	R\$ 10,74	R\$ 11,68	R\$ 490,70	0,04%
16.5	00000176	Próprio	FITA ANTICORROSIVA	UN	3	R\$ 97,93	R\$ 106,53	R\$ 319,60	0,02%
16.6	9012	ORSE	Válvula esfera em aço carbono NPT d=1", classe 300	un	4	R\$ 41,92	R\$ 45,60	R\$ 182,41	0,01%
16.7	92905	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	R\$ 35,75	R\$ 38,89	R\$ 116,67	0,01%
16.8	92694	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	R\$ 3,29	R\$ 3,58	R\$ 21,47	0,00%
16.9	92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	R\$ 4,28	R\$ 4,66	R\$ 18,62	0,00%
16.10	92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	R\$ 3,73	R\$ 4,06	R\$ 16,23	0,00%
16.11	1009	ORSE	Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 3/4" x 1/2"	un	1	R\$ 6,75	R\$ 7,34	R\$ 7,34	0,00%
16.12	93051	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	1	R\$ 6,75	R\$ 7,34	R\$ 7,34	0,00%
16.13	92945	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$ 4,99	R\$ 5,43	R\$ 10,86	0,00%
16.14	92943	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 1 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$ 3,67	R\$ 3,99	R\$ 7,98	0,00%
16.15	92698	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$ 3,90	R\$ 4,24	R\$ 8,49	0,00%
16.16	8708	ORSE	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1	R\$ 75,26	R\$ 81,87	R\$ 81,87	0,01%
16.17	8980	ORSE	Manômetro 0 a 300 psi, conexão 1/4" BSP - fornecimento e instalação	un	1	R\$ 19,41	R\$ 21,11	R\$ 21,11	0,00%
16.18	00020260	SINAPI	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	2	R\$ 3,76	R\$ 4,09	R\$ 8,18	0,00%
16.19	7835	ORSE	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	2	R\$ 40,42	R\$ 43,97	R\$ 87,94	0,01%
16.20	10719	ORSE	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim.: 12 x 30 cm	Un	1	R\$ 18,84	R\$ 20,49	R\$ 20,49	0,00%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA

ORSE - SE

SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
16.21	10719	ORSE	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim.: 12 x 30 cm	Un	1	R\$ 18,84	R\$ 20,49	R\$ 20,49	0,00%
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				R\$ 19.583,32	1,52%	
17.1	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	R\$ 178,07	R\$ 193,71	R\$ 1.355,98	0,11%
17.2	72554	SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 614,34	R\$ 668,30	R\$ 668,30	0,05%
17.3	72297	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 26,23	R\$ 28,53	R\$ 57,07	0,00%
17.4	72297	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7	R\$ 26,23	R\$ 28,53	R\$ 199,74	0,02%
17.5	73976/008	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,25	R\$ 87,07	R\$ 94,72	R\$ 118,40	0,01%
17.6	72677	SINAPI	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 29,42	R\$ 32,00	R\$ 320,04	0,02%
17.7	72715	SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 64,06	R\$ 69,69	R\$ 278,75	0,02%
17.8	73976/008	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	65,27	R\$ 87,07	R\$ 94,72	R\$ 6.182,26	0,48%
17.9	1521	ORSE	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido - 2 1/2" (incêndio)	un	3	R\$ 15,07	R\$ 16,39	R\$ 49,18	0,00%
17.10	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	R\$ 390,97	R\$ 425,31	R\$ 850,63	0,07%
17.11	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	3	R\$ 11,21	R\$ 12,19	R\$ 36,58	0,00%
17.12	00020965	SINAPI	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	3	R\$ 28,26	R\$ 30,74	R\$ 92,23	0,01%
17.13	71516	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	UN	6	R\$ 268,50	R\$ 292,09	R\$ 1.752,51	0,14%
17.14	72677	SINAPI	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	R\$ 29,42	R\$ 32,00	R\$ 96,01	0,01%
17.15	00020972	SINAPI	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	3	R\$ 60,29	R\$ 65,59	R\$ 196,76	0,02%
17.16	8023	ORSE	Registro globo angular 45º para hidrante, d=2 1/2", incluso tampão com corrente	un	3	R\$ 128,12	R\$ 139,37	R\$ 418,12	0,03%
17.17	7959	ORSE	Tampão em latão com corrente, d= 2 1/2", para engate rápido (incendio)	un	3	R\$ 26,38	R\$ 28,70	R\$ 86,09	0,01%
17.18	84798	SINAPI	TAMPÃO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 218,41	R\$ 237,60	R\$ 237,60	0,02%
17.19	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5	R\$ 65,95	R\$ 71,74	R\$ 358,72	0,03%
17.20	73795/006	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 176,57	R\$ 192,08	R\$ 384,16	0,03%
17.21	00012435	SINAPI	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2 1/2"	UN	4	R\$ 15,45	R\$ 16,81	R\$ 67,23	0,01%
17.22	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40	R\$ 28,21	R\$ 30,69	R\$ 1.227,52	0,10%
17.23	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	8	R\$ 14,81	R\$ 16,11	R\$ 128,89	0,01%
17.24	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	3	R\$ 14,81	R\$ 16,11	R\$ 48,33	0,00%
17.25	8934	ORSE	Conjunto moto-bomba Schneider BC-22 R, motor 5 cv, trifásico 220/380V, sucção 1 1/4", recalque 1", vazão 13,5 m³/h, 40 mca (ou similar)	un	2	R\$ 1.825,77	R\$ 1.986,15	R\$ 3.972,29	0,31%
17.26	C4627	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2	R\$ 11,86	R\$ 12,90	R\$ 25,80	0,00%
17.27	C4628	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	14	R\$ 14,65	R\$ 15,94	R\$ 223,12	0,02%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA

ORSE - SE

SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
17.28	C4628	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3	R\$ 14,65	R\$ 15,94	R\$ 47,81	0,00%
17.29	C4627	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	8	R\$ 11,86	R\$ 12,90	R\$ 103,21	0,01%
18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V					R\$ 137.719,46	10,68%
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 3.408,38	0,26%
18.1.1	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	R\$ 234,84	R\$ 255,47	R\$ 766,41	0,06%
18.1.2	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 234,84	R\$ 255,47	R\$ 255,47	0,02%
18.1.3	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	R\$ 259,80	R\$ 282,62	R\$ 847,86	0,07%
18.1.4	74131/008	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 611,67	R\$ 665,40	R\$ 1.330,80	0,10%
18.1.5	74052/005	SINAPI	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PARA EDIFICIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UN	1	R\$ 191,06	R\$ 207,84	R\$ 207,84	0,02%
18.2			DISJUNTORES					R\$ 9.193,63	0,71%
18.2.1	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22	R\$ 11,11	R\$ 12,09	R\$ 265,89	0,02%
18.2.2	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	R\$ 11,11	R\$ 12,09	R\$ 84,60	0,01%
18.2.3	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19	R\$ 11,11	R\$ 12,09	R\$ 229,63	0,02%
18.2.4	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26	R\$ 11,11	R\$ 12,09	R\$ 314,23	0,02%
18.2.5	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 11,11	R\$ 12,09	R\$ 120,86	0,01%
18.2.6	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 11,11	R\$ 12,09	R\$ 12,09	0,00%
18.2.7	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 73,15	R\$ 79,58	R\$ 79,58	0,01%
18.2.8	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 73,15	R\$ 79,58	R\$ 318,30	0,02%
18.2.9	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 73,15	R\$ 79,58	R\$ 159,15	0,01%
18.2.10	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	R\$ 99,74	R\$ 108,50	R\$ 868,01	0,07%
18.2.11	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 294,59	R\$ 320,47	R\$ 320,47	0,02%
18.2.12	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 294,59	R\$ 320,47	R\$ 320,47	0,02%
18.2.13	C4531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	3	R\$ 264,55	R\$ 287,79	R\$ 863,36	0,07%
18.2.14	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3	R\$ 148,78	R\$ 161,85	R\$ 485,55	0,04%
18.2.15	C4531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1	R\$ 264,55	R\$ 287,79	R\$ 287,79	0,02%
18.2.16	C4531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1	R\$ 264,55	R\$ 287,79	R\$ 287,79	0,02%
18.2.17	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	28	R\$ 106,63	R\$ 116,00	R\$ 3.247,90	0,25%
18.2.18	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	8	R\$ 106,63	R\$ 116,00	R\$ 927,97	0,07%
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					R\$ 21.248,01	1,65%
18.3.1	72934	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	559,4	R\$ 3,57	R\$ 3,88	R\$ 2.172,48	0,17%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
18.3.2	72935	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	298,9	R\$ 4,53	R\$ 4,93	R\$ 1.472,95	0,11%
18.3.3	72933	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6	R\$ 2,92	R\$ 3,18	R\$ 19,06	0,00%
18.3.4	72936	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	241,8	R\$ 6,26	R\$ 6,81	R\$ 1.646,63	0,13%
18.3.5	55865	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,6	R\$ 14,87	R\$ 16,18	R\$ 252,35	0,02%
18.3.6	55866	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	14,7	R\$ 16,50	R\$ 17,95	R\$ 263,86	0,02%
18.3.7	72309	SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	164,6	R\$ 19,75	R\$ 21,48	R\$ 3.536,40	0,27%
18.3.8	72310	SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	68,6	R\$ 34,93	R\$ 38,00	R\$ 2.606,68	0,20%
18.3.9	72311	SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,3	R\$ 40,66	R\$ 44,23	R\$ 101,73	0,01%
18.3.10	72312	SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 62MM (2 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,5	R\$ 56,99	R\$ 62,00	R\$ 216,99	0,02%
18.3.11	72316	SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,9	R\$ 70,71	R\$ 76,92	R\$ 1.684,57	0,13%
18.3.12	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	17	R\$ 95,59	R\$ 103,99	R\$ 1.767,77	0,14%
18.3.13	83447	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	17	R\$ 103,53	R\$ 112,62	R\$ 1.914,61	0,15%
18.3.14	83443	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2	R\$ 29,63	R\$ 32,23	R\$ 64,47	0,00%
18.3.15	83387	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	262	R\$ 5,19	R\$ 5,65	R\$ 1.479,22	0,11%
18.3.16	83386	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 6,45	R\$ 7,02	R\$ 70,17	0,01%
18.3.17	83388	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	205	R\$ 8,87	R\$ 9,65	R\$ 1.978,07	0,15%
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)				R\$	62.901,28	4,88%
18.4.1	73860/008	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7957,1	R\$ 2,35	R\$ 2,56	R\$ 20.341,72	1,58%
18.4.2	73860/009	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	502	R\$ 3,30	R\$ 3,59	R\$ 1.802,12	0,14%
18.4.3	73860/010	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2335,3	R\$ 4,51	R\$ 4,91	R\$ 11.457,35	0,89%
18.4.4	73860/011	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	602,8	R\$ 7,06	R\$ 7,68	R\$ 4.629,59	0,36%
18.4.5	73860/012	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	267,5	R\$ 8,12	R\$ 8,83	R\$ 2.362,90	0,18%
18.4.6	73860/013	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	41,4	R\$ 11,88	R\$ 12,92	R\$ 535,03	0,04%
18.4.7	73860/022	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	235,9	R\$ 16,09	R\$ 17,50	R\$ 4.129,04	0,32%
18.4.8	73860/014	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,9	R\$ 21,69	R\$ 23,60	R\$ 162,81	0,01%
18.4.9	73860/015	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	259,8	R\$ 30,96	R\$ 33,68	R\$ 8.749,94	0,68%
18.4.10	73860/016	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,3	R\$ 40,97	R\$ 44,57	R\$ 459,06	0,04%
18.4.11	C0525	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 120MM2	M	138	R\$ 55,10	R\$ 59,94	R\$ 8.271,72	0,64%
18.5			ELETROCALHAS				R\$	8.828,62	0,68%
18.5.1	C1158	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	31,3	R\$ 46,53	R\$ 50,62	R\$ 1.584,32	0,12%
18.5.2	C1161	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	M	18,5	R\$ 50,36	R\$ 54,78	R\$ 1.013,50	0,08%
18.5.3	C1159	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X75)mm	M	11,5	R\$ 51,26	R\$ 55,76	R\$ 641,27	0,05%
18.5.4	C1160	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	36,6	R\$ 61,01	R\$ 66,37	R\$ 2.429,11	0,19%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA

ORSE - SE

SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
18.5.5	C1155	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	5,5	R\$ 76,04	R\$ 82,72	R\$ 454,96	0,04%
18.5.6	C1154	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	5,6	R\$ 99,14	R\$ 107,85	R\$ 603,95	0,05%
18.5.7	C1154	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	11,1	R\$ 99,14	R\$ 107,85	R\$ 1.197,12	0,09%
18.5.8	8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	7	R\$ 7,87	R\$ 8,56	R\$ 59,93	0,00%
18.5.9	8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	3	R\$ 7,87	R\$ 8,56	R\$ 25,68	0,00%
18.5.10	8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	6	R\$ 7,87	R\$ 8,56	R\$ 51,37	0,00%
18.5.11	8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	18	R\$ 7,87	R\$ 8,56	R\$ 154,10	0,01%
18.5.12	8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	22	R\$ 7,87	R\$ 8,56	R\$ 188,35	0,01%
18.5.13	8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	19	R\$ 7,87	R\$ 8,56	R\$ 162,66	0,01%
18.5.14	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metlica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	38	R\$ 4,89	R\$ 5,32	R\$ 202,14	0,02%
18.5.15	9519	ORSE	Tala plana perfurada 100mm para eletrocalha metlica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	6	R\$ 5,53	R\$ 6,02	R\$ 36,09	0,00%
18.5.16	9519	ORSE	Tala plana perfurada 100mm para eletrocalha metlica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	4	R\$ 5,53	R\$ 6,02	R\$ 24,06	0,00%
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				R\$ 32.139,55		2,49%
18.6.1	83540	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	137	R\$ 10,33	R\$ 11,24	R\$ 1.539,52	0,12%
18.6.2	83566	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 18,72	R\$ 20,36	R\$ 40,73	0,00%
18.6.3	72334	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 10,10	R\$ 10,99	R\$ 21,97	0,00%
18.6.4	83466	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36	R\$ 18,77	R\$ 20,42	R\$ 735,08	0,06%
18.6.5	72331	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18	R\$ 8,22	R\$ 8,94	R\$ 160,96	0,01%
18.6.6	72332	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	R\$ 16,36	R\$ 17,80	R\$ 106,78	0,01%
18.6.7	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	R\$ 83,80	R\$ 91,16	R\$ 729,29	0,06%
18.6.8	C4540	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO - 2x16W completa	UN	17	R\$ 122,13	R\$ 132,86	R\$ 2.258,58	0,18%
18.6.9	C4540	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO - 2x36W completa	UN	103	R\$ 149,12	R\$ 162,22	R\$ 16.708,53	1,30%
18.6.10	C4540	SEINFRA	LUMINARIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTECAO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO ANODIZADO - Luminaria com alças embutir 2x36 completa	UN	40	R\$ 116,02	R\$ 126,21	R\$ 5.048,45	0,39%
18.6.11	C4412	SEINFRA	LUMINARIA DE PISO MOVEL, CORPO EM ALUMINIO, REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMINIO	UN	9	R\$ 157,06	R\$ 170,86	R\$ 1.537,71	0,12%
18.6.12	C2045	SEINFRA	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	4	R\$ 456,25	R\$ 496,33	R\$ 1.985,31	0,15%
18.6.13	C2045	SEINFRA	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	1	R\$ 456,25	R\$ 496,33	R\$ 496,33	0,04%
18.6.14	74041/001	SINAPI	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	18	R\$ 39,34	R\$ 42,80	R\$ 770,32	0,06%
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				R\$ 1.088,84		0,08%
19.1	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	153,39	R\$ 3,27	R\$ 3,56	R\$ 545,64	0,04%
19.2	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23	R\$ 2,60	R\$ 2,83	R\$ 65,05	0,01%
19.3	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	28	R\$ 2,32	R\$ 2,52	R\$ 70,67	0,01%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
19.4	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	7	R\$ 53,51	R\$ 58,21	R\$ 407,47	0,03%
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					R\$ 25.940,49	2,01%
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					R\$ 3.764,55	0,29%
20.1.1	C3768	SEINFRA	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "S" FURUKAWA	UN	3	R\$ 479,61	R\$ 521,74	R\$ 1.565,22	0,12%
20.1.2	10726	ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	1	R\$ 944,05	R\$ 1.026,98	R\$ 1.026,98	0,08%
20.1.3	520	ORSE	Guia frontal para cabos	un	2	R\$ 18,82	R\$ 20,47	R\$ 40,95	0,00%
20.1.4	520	ORSE	Guia frontal para cabos	un	1	R\$ 18,82	R\$ 20,47	R\$ 20,47	0,00%
20.1.5	520	ORSE	Guia frontal para cabos	un	2	R\$ 18,82	R\$ 20,47	R\$ 40,95	0,00%
20.1.6	520	ORSE	Guia frontal para cabos	un	1	R\$ 18,82	R\$ 20,47	R\$ 20,47	0,00%
20.1.7	608	Próprio	PERFIL DE MONTAGEM	un	1	R\$ 26,76	R\$ 29,11	R\$ 29,11	0,00%
20.1.8	C4568	SEINFRA	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2	R\$ 39,95	R\$ 43,46	R\$ 86,92	0,01%
20.1.9	C4567	SEINFRA	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	2	R\$ 56,35	R\$ 61,30	R\$ 122,60	0,01%
20.1.10	8439	ORSE	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1	R\$ 375,61	R\$ 408,60	R\$ 408,60	0,03%
20.1.11	609	Próprio	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	2	R\$ 184,90	R\$ 201,14	R\$ 402,28	0,03%
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS					R\$ 13.098,05	1,02%
20.2.1	C4533	SEINFRA	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	1268,5	R\$ 7,68	R\$ 8,35	R\$ 10.597,82	0,82%
20.2.2	C0544	SEINFRA	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS)	M	341	R\$ 6,74	R\$ 7,33	R\$ 2.500,23	0,19%
20.3			CABOS DE CONEXÃO					R\$ 546,44	0,04%
20.3.1	10268	ORSE	Fornecimento e instalação de patch cords cat.6 c/2,50m - Rev 02	un	28	R\$ 17,94	R\$ 19,52	R\$ 546,44	0,04%
20.4			TOMADAS					R\$ 1.163,61	0,09%
20.4.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	28	R\$ 10,17	R\$ 11,06	R\$ 309,77	0,02%
20.4.2	3886	ORSE	Tomada para antena de TV com adaptador de cabo coaxial, com placa 4x2"	un	14	R\$ 2,97	R\$ 3,23	R\$ 45,23	0,00%
20.4.3	8507	ORSE	Central PABX, capacidade 8 linhas e 24 ramais, mod. Corp 8000, Intelbrás ou similar - fornecimento	un	1	R\$ 743,31	R\$ 808,60	R\$ 808,60	0,06%
20.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS					R\$ 751,41	0,06%
20.5.1	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5	R\$ 95,59	R\$ 103,99	R\$ 519,93	0,04%
20.5.2	83387	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	41	R\$ 5,19	R\$ 5,65	R\$ 231,48	0,02%
20.6			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					R\$ 6.616,42	0,51%
20.6.1	72935	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,3	R\$ 4,53	R\$ 4,93	R\$ 6,41	0,00%
20.6.2	72934	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	119,3	R\$ 3,57	R\$ 3,88	R\$ 463,31	0,04%
20.6.3	72309	SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,4	R\$ 19,75	R\$ 21,48	R\$ 1.082,84	0,08%
20.6.4	72310	SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,1	R\$ 34,93	R\$ 38,00	R\$ 155,79	0,01%
20.6.5	72311	SINAPI	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22	R\$ 40,66	R\$ 44,23	R\$ 973,09	0,08%
20.6.6	C1158	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	77,74	R\$ 46,53	R\$ 50,62	R\$ 3.934,98	0,31%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA

ORSE - SE

SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					R\$ 3.812,38	0,30%
21.1	8445	ORSE	Coifa em aço inox com filtro 120x70x25cm, Multinox ou similar	un	1	R\$ 1.974,62	R\$ 2.148,07	R\$ 2.148,07	0,17%
21.2	12180	ORSE	Duto flexível de alumínio Ø 100mm	m	2,85	R\$ 227,74	R\$ 247,74	R\$ 706,07	0,05%
21.3	9026	ORSE	Chapéu chinês Ø 25cm para exaustão de aquecedor	un	1	R\$ 541,70	R\$ 589,28	R\$ 589,28	0,05%
21.4	11148	ORSE	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação	un	2	R\$ 169,58	R\$ 184,48	R\$ 368,95	0,03%
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ 14.697,18	1,14%
22.1	68070	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	3	R\$ 34,92	R\$ 37,99	R\$ 113,96	0,01%
22.2	C3478	SEINFRA	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	0	R\$ 5,67	R\$ 6,17	R\$ -	0,00%
22.3	C0860	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	12	R\$ 7,15	R\$ 7,78	R\$ 93,34	0,01%
22.4	11414	ORSE	Parafuso fenda em aço inox 1/4" X 3/4" - fornecimento e colocação	un	24	R\$ 3,05	R\$ 3,32	R\$ 79,63	0,01%
22.5	9718	ORSE	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	24	R\$ 3,16	R\$ 3,44	R\$ 82,50	0,01%
22.6	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1	R\$ 184,19	R\$ 200,37	R\$ 200,37	0,02%
22.7	73962/013	SINAPI	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105 HP(CAPACIDADE DE 0,78M3), SEM ESGOTAMENTO	m³	39	R\$ 3,11	R\$ 3,38	R\$ 131,94	0,01%
22.8	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	13	R\$ 35,06	R\$ 38,14	R\$ 495,82	0,04%
22.9	72251	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5	R\$ 8,70	R\$ 9,46	R\$ 47,32	0,00%
22.10	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	330	R\$ 17,19	R\$ 18,70	R\$ 6.170,99	0,48%
22.11	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	260	R\$ 24,30	R\$ 26,43	R\$ 6.872,97	0,53%
22.12	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	4	R\$ 54,24	R\$ 59,00	R\$ 236,02	0,02%
22.13	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12	R\$ 13,20	R\$ 14,36	R\$ 172,31	0,01%
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 55.988,71	4,34%
23.1			GERAIS					R\$ 34.071,95	2,64%
23.1.1	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1	R\$ 2.267,58	R\$ 2.466,76	R\$ 2.466,76	0,19%
23.1.2	C4065	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	48,53	R\$ 166,48	R\$ 181,10	R\$ 8.788,96	0,68%
23.1.3	C4065	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	56,26	R\$ 166,48	R\$ 181,10	R\$ 10.188,89	0,79%
23.1.4	C2910	SEINFRA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	m²	48,02	R\$ 96,70	R\$ 105,19	R\$ 5.051,42	0,39%
23.1.5	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,22	R\$ 105,54	R\$ 114,81	R\$ 828,93	0,06%
23.1.6	C4065	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	3,62	R\$ 166,48	R\$ 181,10	R\$ 655,60	0,05%
23.1.7	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	106,8	R\$ 52,43	R\$ 57,04	R\$ 6.091,39	0,47%
23.2			CAIXA D'ÁGUA - 30.000L					R\$ 21.916,77	1,70%
23.2.1	043	Próprio	Alça de içamento	UN	2	R\$ 194,73	R\$ 211,84	R\$ 423,67	0,03%
23.2.2	044	Próprio	Suporte de luz piloto	UN	1	R\$ 141,58	R\$ 154,02	R\$ 154,02	0,01%
23.2.3	045	Próprio	Suporte para cinto de segurança	UN	1	R\$ 241,20	R\$ 262,39	R\$ 262,39	0,02%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
23.2.4	046	Próprio	Suporte para Pára-raio	UN	1	R\$ 200,82	R\$ 218,46	R\$ 218,46	0,02%
23.2.5	73665	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	9	R\$ 37,59	R\$ 40,89	R\$ 368,03	0,03%
23.2.6	84863	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	6,97	R\$ 65,54	R\$ 71,30	R\$ 496,94	0,04%
23.2.7	00040424	SINAPI	CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E =4,75 MM (37,29 KG/M2)	KG	1702,3	R\$ 3,77	R\$ 4,10	R\$ 6.981,40	0,54%
23.2.8	049	Próprio	Sistema de ancoragem com 5 nichos, conforme projeto	UN	1	R\$ 359,26	R\$ 390,82	R\$ 390,82	0,03%
23.2.9	C1520	SEINFRA	JATEAMENTO AO METAL BRANCO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	m²	145,76	R\$ 48,44	R\$ 52,69	R\$ 7.680,82	0,60%
23.2.10	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	69,08	R\$ 29,20	R\$ 31,76	R\$ 2.194,32	0,17%
23.2.11	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	69,08	R\$ 29,20	R\$ 31,76	R\$ 2.194,32	0,17%
23.2.12	C4409	SEINFRA	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER	m²	69,08	R\$ 7,34	R\$ 7,98	R\$ 551,59	0,04%
24			SERVIÇOS FINAIS				R\$ 2.415,05	R\$ 2.415,05	0,19%
24.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1510,23	R\$ 1,47	R\$ 1,60	R\$ 2.415,05	0,19%

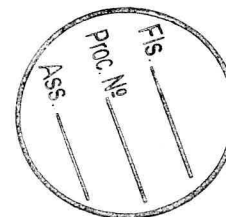
100%

VALOR TOTAL COM BDI R\$ 1.290.038,05

VALOR TOTAL SEM BDI R\$ 1.032.030,44

VALOR DO BDI R\$ 258.007,61

OBSERVAÇÕES:





OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER (ID 1009107)

ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados
SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CEEncargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.B.D.I.
25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 18.347,89	1,42%	100%									
				R\$ 18.347,89									
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$ 639,32	0,05%	15%	85%								
				R\$ 95,90	R\$ 543,42								
3	FUNDAÇÕES	R\$ 14.975,05	1,16%		70%	30%							
					R\$ 10.482,54	R\$ 4.492,52							
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 42.420,96	3,29%		10%	70%	20%						
					R\$ 4.242,10	R\$ 29.694,67	R\$ 8.484,19						
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 43.139,59	3,34%			15%	40%	45%					
						R\$ 6.470,94	R\$ 17.255,83	R\$ 19.412,81					
6	ESQUADRIAS	R\$ 215.145,79	16,68%					10%	40%	30%	20%		
								R\$ 21.514,58	R\$ 86.058,32	R\$ 64.543,74	R\$ 43.029,16		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 276.853,37	21,46%			25%	35%	25%	15%				
						R\$ 69.213,34	R\$ 96.898,68	R\$ 69.213,34	R\$ 41.528,00				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ -	0,00%			100%							
						R\$ -							
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 111.489,93	8,64%				15%	20%	20%	20%	20%	5%	
							R\$ 16.723,49	R\$ 22.297,99	R\$ 22.297,99	R\$ 22.297,99	R\$ 22.297,99	R\$ 5.574,50	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 128.258,90	9,94%				15%	15%	25%		25%		
							R\$ 19.238,84	R\$ 19.238,84	R\$ 32.064,73	R\$ 25.651,78	R\$ 32.064,73		
11	PINTURA	R\$ 62.478,77	4,84%							30%	25%	40%	5%
										R\$ 18.743,63	R\$ 15.619,69	R\$ 24.991,51	R\$ 3.123,94
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 28.026,39	2,17%				10%	20%	30%	20%	10%	10%	
							R\$ 2.802,64	R\$ 5.605,28	R\$ 8.407,92	R\$ 5.605,28	R\$ 2.802,64	R\$ 2.802,64	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 12.548,28	0,97%					20%	20%	30%	25%	5%	
								R\$ 2.509,66	R\$ 2.509,66	R\$ 3.764,48	R\$ 3.137,07	R\$ 627,41	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 29.295,45	2,27%				20%	20%	20%		20%		
							R\$ 5.859,09	R\$ 5.859,09	R\$ 5.859,09	R\$ 5.859,09	R\$ 5.859,09		
15	LOUÇAS E METAIS	R\$ 42.430,96	3,29%						10%	20%	30%	40%	
									R\$ 4.243,10	R\$ 8.486,19	R\$ 12.729,29	R\$ 16.972,38	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 2.741,99	0,21%				30%	30%			20%	20%	
							R\$ 822,60	R\$ 822,60			R\$ 548,40	R\$ 548,40	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 19.583,32	1,52%				5%	10%	10%	20%	30%	25%	
							R\$ 979,17	R\$ 1.958,33	R\$ 1.958,33	R\$ 3.916,66	R\$ 5.875,00	R\$ 4.895,83	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 137.719,46	10,68%				5%	5%	10%	20%	25%	25%	10%
							R\$ 6.885,97	R\$ 6.885,97	R\$ 13.771,95	R\$ 27.543,89	R\$ 34.429,87	R\$ 34.429,87	R\$ 13.771,95
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 1.088,84	0,08%					20%				80%	



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER (ID 1009107)

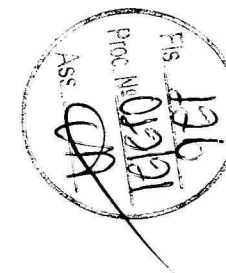
ENDEREÇO: RUA BACURI, BAIRRO RESIDENCIAL RENASCEER, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados
SINAPI - MA
ORSE - SE
SEINFRA - CEEncargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.B.D.I.
25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 25.940,49	2,01%					R\$ 217,77				R\$ 871,07	
										20%	30%	30%	20%
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 3.812,38	0,30%							R\$ 5.188,10	R\$ 7.782,15	R\$ 7.782,15	R\$ 5.188,10
													100%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 14.697,18	1,14%		15%	10%				30%	20%	15%	10%
					R\$ 2.204,58	R\$ 1.469,72				R\$ 4.409,15	R\$ 2.939,44	R\$ 2.204,58	R\$ 1.469,72
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 55.988,71	4,34%	15%	25%						15%	30%	15%
				R\$ 8.398,31	R\$ 13.997,18						R\$ 8.398,31	R\$ 16.796,61	R\$ 8.398,31
24	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.415,05	0,19%									40%	60%
												R\$ 966,02	R\$ 1.449,03
VALOR TOTAL		R\$ 1.290.038,05	100%	R\$ 26.842,09	R\$ 31.469,80	R\$ 111.341,18	R\$ 175.950,49	R\$ 175.536,25	R\$ 218.699,07	R\$ 196.009,98	R\$ 197.512,80	R\$ 119.462,96	R\$ 37.213,41

OBSERVAÇÕES:

2,08%	2,44%	8,63%	13,64%	13,61%	16,95%	15,19%	15,31%	9,26%	2,88%
2,08%	4,52%	13,15%	26,79%	40,40%	57,35%	72,54%	87,85%	97,12%	100,00%





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ITEM	SIGLA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0		IMPOSTOS / TRIBUTOS	
1.1	ISS	ISS	5,00%
1.2	COFINS	COFINS	3,00%
1.3	PIS	PIS	0,65%
2.0		OUTRAS DESPESAS	
2.1	AC	Administração Local	4,40%
2.2	SG	Seguros e Garantias	0,80%
2.3	R	Taxa de Risco	1,27%
2.4	DF	Despesas Financeiras (capital de giro)	0,70%
3.0		LUCRO	
3.1	L	Lucro	6,50%
VALOR DO BDI			25,00%

$$BDI = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - ISS - COFINS - PIS) - 1)$$





EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
ANEXO V



ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Sr (a). _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº ____/2021, visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Chapadina (MA), _____ de _____ 2021.

____ (assinatura do engenheiro da Prefeitura) ____
(Nome por extenso)
(Nº do CREA)

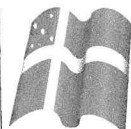
OU

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante, CNPJ), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº ____/2021, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

____ (____), _____ de _____ 2021.

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(Cargo que ocupa na empresa licitante)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO



Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

_____, _____ (____), _____ de _____ 2021.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ 2021.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, ____ de _____ 2021

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**ANEXO IX**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

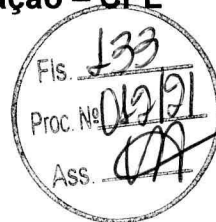
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ 2021
_____, (representante legal do
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

ANEXO X



DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ (____), _____ de _____ 2021.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**ANEXO XI****MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, E A
EMPRESA _____.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Prefeitura Municipal de Chapadinho, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 0427/2021, e o resultado final da **Tomada de Preços Nº _____/_____**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a _____, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços Nº _____/_____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

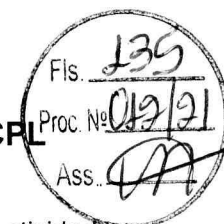
3.1. O Serviço será executado no **prazo máximo de 10(dez) meses**, podendo ser prorrogado mediante conforme necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

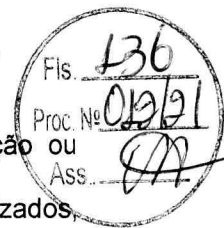
4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos,



ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 4.1.1.** Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 4.1.2.** Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.3.1.** Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 4.1.4.** Assegurar à CONTRATANTE:
- 4.1.4.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.1.4.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- a)** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b)** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1.** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de



resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e providendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as



normas de segurança da Administração;

4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;

4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

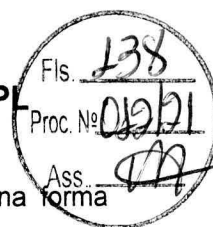
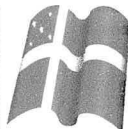
6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;



7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de ____ (____) ____, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1- Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1- A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- f) Inscrição no CEI (INSS);
- g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2- O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.



10.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%



10.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n.º 10.406, de 2002).

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadinha-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

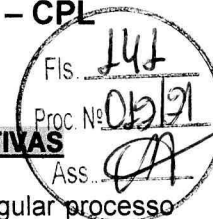
15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do serviço;
- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. Devolução da garantia;

18.5.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



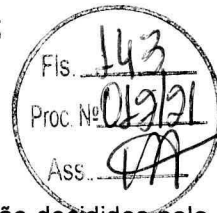
18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.



19. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Cidade de Chapadina-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadina, Estado do Maranhão, ____ de ____ de ____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2622 – Páginas 47

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.0223.2021
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.0224.2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0223.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE do Residencial Renascer de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 23/06/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadinhã/MA. 11/06/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0224.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE (Bairro Vila Isamara, Bairro Recanto dos Pássaros e Residencial José de Sousa Almeida) de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 23/07/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadinhã/MA. 11/06/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP

Por este instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: **Do objeto** - O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. **Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões** - A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município-DOM. **Dos preços, especificações e quantitativos** - O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 04.564.165/0001-47

Endereço completo: Av. Presidente Médici, nº 1034 – Parque Piauí – Timon/MA – CEP: 65.631-390

Nome do representante legal: Mauricio Rego Silva Cardoso

Cédula de Identidade/órgão emissor: 755810970 SEJUSP/MA

CPF: 803.300.103-87

Cargo/Função: Representante legal

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021**

Processo Administrativo nº 01.01.0223.2021 - Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância - Tipo 1 convencional padrão FNDE do Residencial Renascer de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 23/06/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas - SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie.

Chapadinha-MA, 11 de junho de 2021.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 CPL**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, no dia 01/07/2021 às 08h00, horário de Brasília, objetivando o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e máquinas pesadas, atendendo a demanda das Secretarias Municipais de Humberto de Campos," conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.humbertodecampos.ma.gov.br. Dúvidas ou informações, segue e-mail: cplpmhc@gmail.com.

Humberto de Campos-MA, 11 de junho de 2021.
SIDNEI LUIZ SILVA LIMA
Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Matinha, por meio da Secretaria de Saúde e Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas Públicas para as Mulheres através da Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16 a 21 de junho de 2021, das 08h00min às 12h00min, em sua sede, na Procuradoria, situada na Av. Major Heráclito, s/n, Centro - Matinha/MA, será recebida a documentação relativa ao Credenciamento nº 01/2021-MATINHA, objetivando o credenciamento para o preenchimento de postos de serviços técnicos profissionais, para atendimento de demandas da Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Política Pública para as Mulheres, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Governador José Sarney nº 665, Centro - Matinha/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.matinha.ma.gov.br.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Matinha-MA, 11 de junho de 2021.
NEURY NAURA SILVA COSTA AMARAL
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2021 - PMPN**

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, alterações supervenientes, além das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

O presente Certame será conduzido pelo pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria nº 114/2021, 01º de janeiro de 2021. Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021 - PMPN. Processo Administrativo: 054-04/2021.01 - PMPN. Constituição de Ata de Registro de Preços, com prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de pessoa jurídica para executar o objeto: contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e construção, para atender as necessidades do município de Paulino Neves/MA. Cadastramento das propostas comerciais e documentos de habilitação: compreendido entre os dias 18/06/2021 até às 09h:59min do dia 30/06/2021. Horário e data para abertura das propostas comerciais: 30/06/2021 às 10h. Endereço Eletrônico do portal utilizado para realização do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital da presente licitação poderá ser obtido na sala da CPLP, situada na Rua Boa Esperança, S/Nº, Centro - Paulino Neves (MA), CEP 65585-000. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h às 12h, ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br; www.paulinoneves.ma.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou pelo e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com.

Paulino Neves-MA, 14 de junho de 2021.
KLAISON DA COSTA FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021**

O Pregoeiro Oficial do MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame às empresas: W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - 20.121.311/0001-16, com valor de R\$ 68.937,34 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e sete mil reais e trinta e quatro centavos); BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 31.770.650/0001-40, com valor de R\$ 27.772,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais); GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP - 11.050.321/0001-17, com valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Paulo Ramos-MA, 21 de maio de 2021.
JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES

DESPACHO DE 24 DE MAIO DE 2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde de interesse da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - MA, às empresas W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - 20.121.311/0001-16, com valor de R\$ 68.937,34 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e sete mil reais e trinta e quatro centavos); BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 31.770.650/0001-40, com valor de R\$ 27.772,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais); GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP - 11.050.321/0001-17, com valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DULCE MACIEL PINTO DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200124 PMP

Processo nº 20200416.001 - PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PERITORÓ/MA e a empresa M P D REIS E CIA LTDA - OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias públicas no município de Peritoró - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 967.706,60 (novecentos e sessenta e sete mil setecentos e seis reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 Projeto 0250.154510180.1.006 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalação - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2021, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: 57, II da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MARIA LUIZA LIMA OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, pela CONTRATANTE e MARCUS PAULO DUTRA REIS, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - SRP**

REAVISO

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 25/06/2021, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção e sanitização de avenidas e logradouros públicos, com o fornecimento de material, mão de obra e supervisão necessária à prestação dos serviços, para a prevenção e combate ao COVID-19 pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, no endereço eletrônico deste poder executivo (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos.

Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de junho de 2021.

HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS SRP Nº 1/2021**

AVISO DE SESSÃO FRACASSADA POR INABILITAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO PARA SANEAMENTO - §3º ART.48 DA LEI 8.666/93

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 §3º ART.48, sessão para APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO PARA SANEAMENTO - §3º ART.48 DA LEI 8.666/93 da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo menor preço global, tem por objeto contratação de empresa para construção de uma escola de um pavimento com 06 salas e com quadra de interesse da secretaria de Educação de São Bernardo/MA, RECURSO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, a sessão foi fracassada, convocamos todos os participantes para apresentação de nova documentação dia 28 de junho de 2021, às 15:00 horas (horário de Brasília na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA.

São Bernardo-MA, 9 de junho de 2021.
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA
Presidente da CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, comunica que na publicação, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote e apuração por lote, que tem por objeto contratação de empresa para reforma da segunda etapa do Hospital municipal Felipe Jorge e Recuperação e manutenção de logradouros públicos no município de São Bernardo/MA, VEICULADA NO JORNAL EXTRA E JORNAL O DEBATE DIA 10 DE JUNHO DE 2021 E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DIA 11 DE JUNHO DE 2021 PÁGINA 197 SEÇÃO 3. ONDE SE LÊ ABERTURA 22 DE JUNHO DE 2021, LÊ-SE: 25 DE JUNHO DE 2021., às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 8 de junho de 2021.
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA





bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações da Vigilância Sanitária Municipal, será obrigatória a utilização de máscaras e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação do município ou encaminhados no e-mail informado. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. O município de Anapurus/MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **fará realizar às 15:00 (quinze horas) do dia 01 de julho de 2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na **prestação dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais no município de Anapurus/MA, conforme projeto básico**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou através do endereço eletrônico departamentosedecompraspm@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações da Vigilância Sanitária Municipal, será obrigatória a utilização de máscaras e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação do município ou encaminhados no e-mail informado. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a **SUSPENSÃO da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SRP**, objetivando a **Formação De registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus e baterias para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame estava prevista para o dia **14 de junho de 2021, às 13h00min (treze horas)**. A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações Através do site www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/MA, 10 de junho de 2021. **Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira-Pregoeiro**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0223.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE do Residencial Renascer de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 23/06/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou reti-

rada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadinha/MA, 11/06/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0224.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE (Bairro Vila Isamara, Bairro Recanto dos Pássaros e Residencial José de Sousa Almeida) de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 23/07/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadinha/MA, 11/06/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Medida Provisória nº 1.047/2021, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de capacete de oxigênio, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, no enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19). **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/06/2021. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2021. **Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática – informatização das equipes de saúde da família e equipes de Atenção Primária. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 28/06/2021. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2021. **Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2624 - Páginas 05

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 002/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0227.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: **COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA**, CNPJ. nº 28.929.699/0001-98. OBJETO: aquisição de recarga botijão GLP 13 kg para atender o programa "AUXÍLIO GÁS CHAPADINHA", no Município de Chapadina-MA, pela Lei Municipal nº 1349/2021. VALOR TOTAL DO DESCONTO: O Desconto total oferecido é de 26,79 % (vinte e seis víncula setenta e nove por cento) sobre o valor local do produto. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Lei Municipal nº 1349/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021. Chapadina (MA), 14 de Junho de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 PROCESSO Nº 01.01.0196.2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão Permanente de Licitação de Chapadina – MA, vem através deste divulgar o resultado de julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 011/2021, Processo nº 01.01.0196.2021, que após análise técnica resolve declarar HABILITADA a empresa: J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.564.580/0001-99, por ter atendido todas as exigências editalícias. A Comissão informa ainda aos interessados que a íntegra do julgamento de licitação encontra-se acostado aos autos do processo administrativo acima epigrafado no prédio da Prefeitura Municipal de Chapadina – MA, na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina – MA, informa ainda que no dia 21/06/2021 às 15:00 horas, será dada continuidade no procedimento licitatório forma remota via PLATAFORMA GOOGLE MEET(link informado no mesmo dia via e-mail) para abertura das propostas de preços, ficando assim todos interessados desde já convocados. Chapadina – MA, 17 de Junho de 2021. Luciano de Souza Gomes Presidente CPL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 - Processo Administrativo nº0101.0223.2021.- Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE do Residencial Renascer de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 15 de Junho de 2021, pag. 01 – Edição 2622. ONDE SE LÊ-SE: "Data da Abertura: 23/06/2021" às 08:30 horas. LEIA-SE: "30/06/2021, às 08:30 horas". Chapadina-MA., 17 de Junho de 2021. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - Processo Administrativo nº0101.0224.2021.- Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE (Bairro Vila Isamara, Bairro Recanto dos Pássaros e Residencial José de Sousa Almeida) de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 15 de Junho de 2021, pag. 01 – Edição 2622. ONDE SE LÊ-SE: "Data da Abertura: 23/07/2021" às 08:30 horas. LEIA-SE: "15/07/2021, às 08:30 horas". Chapadina-MA., 17 de Junho de 2021. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 12 de julho de 2021 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO**: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisições de equipamentos e materiais de proteção individual e coletiva e materiais de limpeza visando o retorno às aulas presenciais no Município de Buriticupu/MA. Conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/ site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, 21 de junho de 2021.

Gustavo Pereira da Costa – Assessor Jurídico Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

RETIFICAÇÃO. RETIFICAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 - Processo Administrativo nº 0101.0223.2021.- Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE do Residencial Renascer de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 15 de Junho de 2021, pag. 01 – Edição 2622. ONDE SE LÊ-SE: “Data da Abertura: 23/06/2021” às 08:30 horas. LEIA-SE: “30/06/2021, às 08:30 horas”. Chapadínha-MA., 17 de Junho de 2021. Luciano de Souza Gomes/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 0101.0224.2021.- Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE (Bairro Vila Isamara, Bairro Recanto dos Pássaros e Residencial José de Sousa Almeida) de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 15 de Junho de 2021, pag. 01 – Edição 2622. ONDE SE LÊ-SE: “Data da Abertura: 23/07/2021” às 08:30 horas. LEIA-SE: “15/07/2021, às 08:30 horas”. Chapadínha-MA., 17 de Junho de 2021. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – CCL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021/CCL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA torna público o resultado de julgamento do credenciamento da licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – CCL, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Limpeza e Conservação”, “Serviços de Portaria”, “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Transporte” e “Serviços de Apoio a Saúde” para atender as necessidades das Secretarias

de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses, do Município de Colinas/MA, conforme especificações contidas nos Anexos I- Quantidade e Especificações e Anexo II - Termo de Referência parte integrante deste edital: **situação conforme quadro abaixo.**

Empresas:	Situação
01 – GLOBALTECH BRASIL LTDA 375.989.373-20	CREDENCIADA
03- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTÃO IDEMESE 03.667.683/0001-23	CREDENCIADA
02 – JS COMERCIO EIRELI 12.508.451/0001-13	DESCREDENCIA
04 – LUCAS SANTOS SILVA COMERCIO 23.097.469/0001-96	DESCREDENCIA

A Comissão permanente de licitação dará continuidade ao respectivo certame às 09:00 do dia 29 de junho de 2021, sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, localizada na praça Dias Carneiro – centro, do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestar serviços de terceirização de mão de obras. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, Colinas (MA), 18 de junho de 2021. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

RETIFICAÇÃO CONTRATOS. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOE . Ano XLV, Nº 113, São Luís, 17 de Junho de 2021, páginas 36/37-50, , Contrato 096/2021 resultante do **PREGÃO PRESENCIAL –SRP , Nº017/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021. Onde se lê: CNPJ 27.130.301/0001-47. Leia-se: CNPJ 27.100.598/0001-47.** Fortaleza dos Nogueiras 21 de Junho de 2021.

RETIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOE . Ano XLV, Nº 113, São Luís, 17 de Junho de 2021, páginas 37/50, , Contrato 097/2021 resultante do **PREGÃO PRESENCIAL –SRP , Nº017/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021. Onde se lê: CNPJ 27.130.301/0001-47. Leia-se: CNPJ 27.100.598/0001-47.** Fortaleza dos Nogueiras 21 de Junho de 2021.

RETIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOE . Ano XLV, Nº 113, São Luís, 17 de Junho de 2021, páginas 37/50, , Contrato 098/2021 resultante do **PREGÃO PRESENCIAL –SRP , Nº017/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021. Onde se lê: CNPJ 27.130.301/0001-47. Leia-se: CNPJ 27.100.598/0001-47.** Fortaleza dos Nogueiras 21 de Junho de 2021.

RETIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOE . Ano XLV, Nº 113, São Luís, 17 de Junho de 2021, páginas 37/50, , Contrato 099/2021 resultante do **PREGÃO PRESENCIAL –SRP , Nº017/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021. Onde se lê: CNPJ 27.130.301/0001-47. Leia-se: CNPJ 27.100.598/0001-47.** Fortaleza dos Nogueiras 21 de Junho de 2021.